



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Turismo

### 1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade aquisição de peças como pastilha de freios, disco de freios traseiro, óleo de freio, bucha barra estabilizadora, filtro e higienizador de ar condicionado, bem como seus respectivos serviços de troca, no veículo Jetta FMV 3014.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo além dos departamentos de Trânsito e Iluminação Pública possui frota específica da secretaria.

Considerando que esses veículos de uso da secretaria são veículos que rotineiramente saem em viagens por estradas e rodovias para rotinas de reuniões, capacitações dentre outros, sendo um deles o veículo Jetta placas FMV 3014.

Considerando que, é dever da Secretaria manter seus bens, prédios, veículos em boas condições de uso, para que assim possam ser utilizados durante toda sua vida útil, sem colocar em perigo seus funcionários e terceiros.

Considerando que, alguns itens dos veículos possuem vida útil curta e assim precisam ser trocados/substituídos/reparado.

Assim justificamos o presente serviço, que se trata de um serviço essencial para manutenção e uso pleno do veículo, bem como item de segurança de extrema importância.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de baixo valor, desde que atendidos os requisitos legais, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais, a serem fornecidos por empresa com capacidade técnica compatível, destinados à adequada execução do objeto.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, devidamente compatíveis com a finalidade a que se destinam, assegurando a



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

qualidade, conformidade e procedência dos itens fornecidos. A solução contempla, ainda, a garantia dos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente, garantindo maior confiabilidade e durabilidade dos produtos.

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos a seguir:

<b>3.1. Quantidade de material/serviço a ser contratada:</b>			
<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>
01	Pastilha de freio traseira	unid	01
02	Bucha barra estabilizadora	unid	02
03	Óleo freio	unid	0,5
04	Disco freio traseiro	unid	02
05	Filtro ar condicionado	unid	01
06	Higienizador/limpa ar condicionado	unid	01
07	Serviço para troca buchas e barra estabilizadora	serv	01
08	Serviço para reparo freio traseiro	serv	01

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

A este processo de dispensa devem ser observados e anexados os seguintes documentos para fins de comprovação de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto;
- Prova de regularidade fiscal para com o Município de sede ou do domicílio, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU
- Certidão Negativa Cadin

## 5. FORMA DE ENTREGA

A empresa ficará responsável em fornecer os produtos e também procederá com a troca dos mesmos nos veículos. O fornecimento dos materiais e serviços deverá ser iniciado após a emissão da autorização competente, observadas as especificações e condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

Ficará a contratante responsável por levar os veículos até o endereço da contratada, em dia e hora marcada, para que a contratada faça a troca dos filtros e dos óleos.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestor de Contrato o Senhor Renan Alves, Secretário Municipal de Turismo, responsável pela supervisão geral e pela adoção de medidas necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado.

Fica designado como Fiscal de Contrato o Senhor Thiago Augusto Sanson, Técnico em Eletrotécnica, incumbido de acompanhar a execução, atestar as notas fiscais e relatar ao Gestor quaisquer ocorrências ou irregularidades observadas.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuado pagamento após a entrega e prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos das Lei nº 14.133/2021, com base no menor preço entre os orçamentos apresentados, bem como em pesquisas em bancos de preços públicos, se possível, o que sugere segurança na questão de valor de mercado.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O custo total da presente contratação está orçado em aproximadamente R\$ 3000,00 (três mil reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

As despesas referentes à contratação e execução do serviço correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária em anexo

02.00.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01- Administração da Secretaria de Turismo

Ficha 687 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 684 – Material de Consumo

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve como orientação para a contratação do objeto especificado, devendo ser seguido em todas as fases do processo. As condições estabelecidas deverão ser integralmente cumpridas pela contratada.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa responsável:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A contratada deverá reparar a peça ou o serviço que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.

Certificamos que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de abril de 2026.







MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**Maria Clara da Silva Poli**

Assessora de Gabinete da Secretaria de Turismo



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP  
 14 3332-2300  [prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br)  [www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

